



Câmara Municipal de Anadia

ACTA Nº 09/2011

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: 11 de Maio de 2011

INÍCIO: 09 horas e 55 minutos

ENCERRAMENTO: 11 horas e 45 minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Prof. Litério Augusto Marques

VEREADORES: Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso (em regime de tempo inteiro)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

D. Maria Dulcínea da Silva Dias Ferreira Nogueira

Eng.^o José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.^a Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos onze dias do mês de Maio de dois mil e onze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu esta reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, D. Maria Dulcínea da Silva Dias Ferreira Nogueira, Eng.^o José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.^a Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e cinquenta e cinco minutos.-----

---- Uma vez declarada aberta a reunião, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, no seguimento do pedido de suspensão do mandato, apresentado pelo Senhor Vereador, Eng.^o Aníbal José Franco Ferreira, e da consequente convocação da cidadã imediatamente a seguir na ordem da lista definitiva admitida para a Câmara Municipal pelo Partido Social Democrata, declarou Maria Dulcínea da Silva Dias Ferreira Nogueira investida nas suas funções, conforme consta da acta lavrada em onze de Maio de dois mil e onze, após o que a Senhora Vereadora empossada tomou parte na presente reunião.-----

---- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número oitenta e oito (88), relativo ao passado dia dez (10) de Maio, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:	€ 3.538.594,70;
---- Entrada do Dia:	€ 79.239,40;
---- Dotações Orçamentais	€ 3.103,64;
---- Dotações não Orçamentais	€ 00,00;
---- Saída do Dia:	€ 77.344,14;
---- Dotações Orçamentais	€ 33.352,74;
---- Dotações não Orçamentais	€ 43.991,40;
---- Saldo para o Dia Seguinte:	€ 3.464.354,20;
---- Dotações Orçamentais	€ 3.134.741,57;
---- Dotações não Orçamentais	€ 329.612,63;

---- APROVAÇÃO DA ACTA DA OITAVA REUNIÃO DE DOIS MIL E ONZE (ORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE ABRIL:-----

---- Foi presente, para aprovação, a Acta nº 08/2011, da reunião ordinária realizada no passado dia vinte e sete de Abril, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido

aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora, D. Maria Dulcínea da Silva Dias Ferreira Nogueira, por não ter estado presente na reunião a que a mesma diz respeito.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

--- INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:---

--- Os assuntos objecto das deliberações identificadas pelo sinal (*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

***ÁREAS DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL - ZONA INDUSTRIAL DE VILARINHO DO BAIRRO" - DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:**-----

--- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo em arquivo na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

--- O referido despacho foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo nº 3, do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e de acordo com os nº.s 2 e 4, do Artigo 64.º, do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelos Decreto-Lei nº 278/2009, de 02 de Outubro, no âmbito da empreitada denominada "Áreas de Acolhimento Empresarial - Zona Industrial de Vilarinho do Bairro", e tem o seguinte teor:-----

--- "No uso da competência que me é conferida pelo nº 3 do Artigo 68.º da Lei nº 5-A/2002, e uma vez que foram prestados esclarecimentos e se juntaram peças desenhadas fundamentais ao processo patenteado a concurso público "Áreas de Acolhimento Empresarial - Zona Industrial de Vilarinho do Bairro", e dando cumprimento aos nº.s 2 e 4 do Art.º 64.º do DL 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo DL 278/2009, de 2 de Outubro, determino a prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas até ao próximo dia 29.Mai.2011, pelas 23:59 H."-----

--- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em dez de Maio do ano em curso, de prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas para execução da empreitada denominada "Áreas de Acolhimento Empresarial - Zona Industrial de Vilarinho do Bairro".-----

--- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar seguimento ao procedimento.-----

--- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- *MOITA RUGBY CLUBE DA BAIRRADA - PEDIDO DE APOIO PARA SUPORTAR A DESPESA REALIZADA COM A INESPERADA INTERVENÇÃO NO SISTEMA DE REGA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Moita Rugby Clube da Bairrada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- Devido ao temporal da passada sexta-feira, trinta de Abril, o programador de regas do campo avariou, pelo que a direcção do Clube se viu obrigada a substituí-lo por um novo, com a maior brevidade, por forma a não colocar em causa o tratamento recentemente aplicado no relvado.-----

---- Pelo exposto, e tratando-se de uma despesa considerável, vem aquele Clube solicitar o apoio da Câmara Municipal, para suportar a despesa que teve de realizar com aquela inesperada intervenção no seu campo de jogos.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba ao Moita Rugby Clube da Bairrada, no valor de quinhentos euros (€ 500,00), para o fim solicitado.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- *ABRANTES, ALMEIDA & SIMÕES, Lda. - PEDIDO DE DISPONIBILIZAÇÃO DA MÁQUINA DE MARCAR ESTRADAS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela empresa Abrantes, Almeida & Simões, Lda., que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A gerência da empresa Abrantes, Almeida & Simões, Lda. vem solicitar a disponibilização da máquina de marcar estradas da Câmara Municipal, por um dia no máximo, para efectuar algumas marcações no parque de estacionamento de viaturas da empresa, declarando que as despesas inerentes ao serviço a efectuar serão da sua inteira responsabilidade, tais como, o combustível, a tinta, o operador e a limpeza da máquina.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, disponibilizar a máquina de marcar estradas à empresa Abrantes, Almeida & Simões, Lda., de acordo com o solicitado.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- *ASSOCIAÇÃO BAIRRADA SOLIDÁRIA E ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL (APPACDM) DE ANADIA - PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA CONCRETIZAÇÃO DO EVENTO "DIA SOLIDÁRIO":-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à

reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Bairrada Solidária e pela APPACDM de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

--- As duas Associações uniram-se para mais uma iniciativa de solidariedade, que intitularam de o "Dia Solidário" e que irá decorrer no próximo dia vinte e um de Maio. Tratando-se de um evento que surge num espírito de solidariedade, com o intuito de angariar fundos para a aquisição de uma viatura adaptada ao transporte de pessoas com mobilidade reduzida, o mesmo será marcado por diversas iniciativas de diferentes sectores que partilham esse mesmo espírito de solidariedade. Assim, ao longo do dia decorrerá o Terceiro Raid Leitão da Bairrada - Passeio TT, o III Bairrada Solidária Cup, no Curia Golf, sendo que da parte da tarde será realizado um jogo de futebol, de confraternização das "Velhas Glórias" do Sport Lisboa e Benfica e do Sporting Clube de Portugal, no Estádio Municipal de Anadia. O dia terminará com um Jantar Solidário, onde estarão reunidos todos os interessados em apoiar a acção de solidariedade, bem como várias pessoas de diferentes quadrantes da sociedade.

--- Para o efeito, vêm as promotoras apelar à colaboração da Câmara Municipal para a concretização do evento, solicitando a disponibilização de três LCD's, de duas telas médias, de dois projectores multimédia, de um autocarro para o transporte dos jogadores que participarão no jogo de futebol entre o Benfica e o Sporting e das instalações do Museu do Vinho Bairrada para proporcionarem o almoço aos participantes do Terceiro Raid Leitão da Bairrada.

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, colaborar na iniciativa, disponibilizando, em coordenação com os respectivos serviços, os LCD's, as telas médias, os projectores multimédia, assim como as instalações do Museu do Vinho Bairrada para o almoço dos participantes no Terceiro Raid Leitão da Bairrada.

--- Relativamente ao transporte, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar as Associações promotoras de que não poderá colaborar por restrições de ordem orçamental.

--- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

--- ***ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE PAREDES DO BAIRRO - APRESENTAÇÃO DE PROJECTO E PROPOSTAS DE ORÇAMENTO PARA RESTAURAR O ESPAÇO EXISTENTE DOS BALNEÁRIOS E PARA CRIAR UMA OUTRA SALA COM BANCOS, CABIDES E TRÊS CHUVEIROS:**

--- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a comunicação remetida pela Associação Desportiva de Paredes do Bairro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

--- Em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de vinte e três de Março último, relativamente ao pedido de apoio financeiro apresentado para

restaurar o espaço existente dos balneários e para criar uma outra sala com bancos, cabides e três chuveiros, vem aquela Associação apresentar o projecto das obras que pretende realizar, bem como propostas de orçamento.

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Associação Desportiva de Paredes do Bairro, no valor de mil duzentos e cinquenta euros (€ 1.250,00), como forma de colaborar nas obras que pretende levar a efeito no seu parque desportivo.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

***PROPOSTA PARA REVOGAÇÃO DA DECISÃO TOMADA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL, EM SUA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E SETE DE ABRIL ÚLTIMO, RELATIVAMENTE À PROPOSTA DE PARCERIA APRESENTADA PELA EMPRESA "PAD - PRODUÇÃO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS, S.A.", PARA REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS NACIONAIS DE ESTRADA:**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi proposta a revogação da decisão tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de vinte e sete de Abril último, na sequência do e-mail remetido pela Direcção Comercial e Marketing da empresa "PAD - Produção de Actividades Desportivas, S.A.".

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, começa por dar a conhecer o conteúdo do e-mail remetido pela Direcção Comercial e Marketing da empresa "PAD - Produção de Actividades Desportivas, S.A.", na sequência da decisão tomada pelo Executivo Municipal, na sua última reunião, relativamente à proposta de parceria apresentada por aquela empresa, para realização dos Campeonatos Nacionais de Estrada de Ciclismo.

---- Dá, assim, a conhecer que aquela Direcção Comercial e Marketing vem agradecer a resposta do Município de Anadia à sua proposta, mas que informa, igualmente, que dado o reduzido apoio contra proposto pela Câmara Municipal, para a realização dos Campeonatos Nacionais de Estrada em Anadia, são obrigados a declinar o mesmo, tendo conseguido reunir o apoio necessário junto da Freguesia de Pataias.

---- Por conseguinte, o Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs a revogação da decisão então tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de vinte e sete de Abril último, de atribuição de uma verba de dois mil e quinhentos euros (€ 2.500,00), à empresa "PAD - Produção de Actividades Desportivas, S.A.", para organização dos Campeonatos Nacionais de Estrada de Ciclismo.

---- Analisada a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma, no sentido de revogar a decisão tomada pelo Executivo

Municipal, em sua reunião ordinária de vinte e sete de Abril, de atribuição de uma verba de dois mil e quinhentos euros (€ 2.500,00), à empresa "PAD - Produção de Actividades Desportivas, S.A."-----

----- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para conhecimento e proceder em conformidade.-----

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

--- DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----

--- 1. RELAÇÃO DAS LICENÇAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO DE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES, EMITIDAS NOS TERMOS DO Nº 1, DO ARTIGO 1.º, DO DECRETO-LEI Nº 139/89, DE 28 DE ABRIL:-----

----- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento ao Executivo, a relação das licenças de mobilização de solos para efeito de plantação de árvores, emitidas nos termos do nº 1, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei nº 139/89, de 28 de Abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

--- 2. PAGAMENTOS EFECTUADOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE VINTE E UM DE ABRIL E CINCO DE MAIO DE DOIS MIL E ONZE:-----

----- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo dos pagamentos efectuados, no montante de trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e um euros e oitenta e oito céntimos (€ 387.261,88), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

--- 3. RELAÇÃO DOS DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:-----

----- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, com projecto de arquitectura aprovado e com aprovação definitiva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

--- ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:-----

--- ASSUNTO PENDENTE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE TREZE DE ABRIL DE DOIS MIL E ONZE (PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES):-----

--- 12. SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS - ESTATUTO DOS ELEITOS LOCAIS:-----

----- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi novamente presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão, Eng.º José Carlos

Morais Pinto Cardoso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

---- O Chefe de Divisão começa por dar a conhecer que, de acordo com a Lei n.º 29/87, de trinta de Junho (Estatuto dos Eleitos Locais), um dos direitos dos eleitos locais é a protecção em caso de acidente. Nessa conformidade, e atendendo ao Artigo 17.º do mesmo diploma, informa que os membros do órgão autárquico têm direito a um seguro de acidentes pessoais, mediante uma deliberação do respectivo órgão, que fixará o seu valor.

---- Assim, e no caso de a Excelentíssima Câmara ter intenção de efectivar aquele seguro, submete à sua consideração um quadro com as coberturas, os capitais e o possível universo de pessoas a integrar a(s) futura(s) apólice(s) de seguro.

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, e de acordo com o previsto no Artigo 17.º da Lei n.º 29/87, de trinta de Junho (Estatuto dos Eleitos Locais), o Executivo deliberou, por unanimidade, fixar o valor proposto na sobredita informação, com vista à celebração de contrato de seguro de acidentes pessoais para os membros da Assembleia Municipal e para os membros do Executivo Municipal.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Chefe de Divisão, Eng.º José Carlos Morais Pinto Cardoso, para dar início ao procedimento.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**

---- **1. ACTA DA PRAÇA - HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE SEIS LOTES, SITOS NA ZONA INDUSTRIAL DO PARAIMO:**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para homologação, a acta da praça da Hasta Pública, realizada no passado dia vinte e oito de Abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

---- A referida Hasta Pública teve por objecto a alienação de seis lotes (n.ºs 28, 29, 30, 31, 32 e 37), sitos na Zona Industrial do Paraimo, tendo da mesma resultado a arrematação do lote número trinta e sete (37), inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Sangalhos sob o artigo número dois mil seiscentos e oitenta e quatro (2684), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número sete mil quatrocentos e quarenta e cinco (7445), com a área total de mil trezentos e setenta e cinco metros quadrados (1375 m^2), à empresa "Antoniopinho - Construções Metálicas, Unipessoal, Lda.", não tendo havido qualquer outro interessado na licitação dos restantes lotes.

---- Analisada a acta da praça da sobredita Hasta Pública, o Executivo deliberou, por unanimidade, homologar a mesma.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Sector do

Património para conhecimento e ao Serviço de Notariado para dar continuidade ao procedimento.----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **2. CÂMARA DISTRITAL DE ÁGUA - GRANDE DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE - PROPOSTA DE GEMINAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE ANADIA - INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR, ENG.º JORGE EDUARDO FERREIRA SAMPAIO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Senhor Vereador, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- Em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia vinte e três de Fevereiro de dois mil e onze, relativamente à proposta de geminação apresentada pela Câmara Distrital de Água - Grande, da República Democrática de S. Tomé e Príncipe, o Senhor Vereador reuniu alguma informação sobre aquela Câmara Distrital, nomeadamente sobre a divisão territorial da República de S. Tomé e Príncipe e, em particular, da proponente, o Distrito de Água Grande, um dos sete distritos administrativos que compõem as duas províncias de São Tomé e Príncipe.-----

---- Considera a informação, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a proponente de que a Câmara Municipal de Anadia está a repensar os critérios subjacentes à geminação do Município de Anadia com outros Municípios, pelo que não poderá, desde já, aceitar a proposta apresentada.-----

---- **3. CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO - APRESENTAÇÃO DOS CUSTOS INERENTES À PARCERIA PROPOSTA, COM VISTA À REALIZAÇÃO DO IV TROFÉU INTERNACIONAL ALVES BARBOSA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a comunicação remetida pela Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- No seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia vinte e três de Março, relativamente à proposta efectuada pela Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, para estabelecimento de parceria com vista à realização do *IV Troféu Internacional Alves Barbosa*, vem aquela Autarquia apresentar os custos inerentes à mesma, conforme solicitado.-----

---- À semelhança de outras iniciativas desportivas, e até de outra índole, e face à actual conjuntura económica, o Executivo tem adoptado uma política de restrição orçamental, atendendo às inúmeras iniciativas que até agora tem desenvolvido ou apoiado. Desta forma, e pese reconhecer a importância da iniciativa apresentada e da promoção que a mesma poderá atribuir aos Municípios envolvidos, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho de que a

Câmara Municipal de Anadia continua disponível para colaborar, mas não poderá prestar o apoio financeiro implicado na parceria proposta, pelos motivos aduzidos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 4. MARIA EMÍLIA MARTINS DE ALMEIDA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DA VERBA ATRIBUÍDA MENSALMENTE PELA CÂMARA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE OITO ANOS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Maria Emilia Martins de Almeida, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- Por deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de catorze de Maio de dois mil e três, a requerente encontra-se a receber uma quantia mensal de cento e vinte e cinco euros, procedente de uma indemnização atribuída pela ocupação de instalações propriedade da Autarquia que deixaram de reunir condições de habitabilidade.-----

---- Concluído o processo de indemnização, e alegando a precariedade social e de trabalho em que vive e dificuldades económicas, a requerente vem solicitar a prorrogação da verba atribuída pela Câmara Municipal, por igual período de oito anos.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado por Maria Emilia Martins de Almeida.-----

---- 5. AUTO DA VISTORIA REALIZADA AO ESPAÇO (BAR) EXISTENTE NO PAVILHÃO DESPORTIVO DE VILARINHO DO BAIRRO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o auto da vistoria realização ao espaço (bar) existente no Pavilhão Desportivo de Vilarinho do Bairro, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia vinte e três de Março, relativamente ao pedido apresentado por Carlos de Sousa Martins dos Santos para exercer a actividade de restauração e bebidas no espaço existente no Pavilhão Desportivo de Vilarinho do Bairro, os técnicos deslocaram-se àquelas instalações, a fim de verificar se o espaço reúne condições para o exercício da actividade pretendida, tendo elaborado o respectivo auto, com as seguintes considerações:-----

---- O espaço em questão está a ser explorado como Bar, no seguimento da deliberação do Executivo Municipal, tomada na reunião ordinária de doze de Julho de dois mil e seis, e para o mesmo foi concedido o horário de funcionamento em quinze de Outubro de dois mil e dez, pelos serviços competentes, em nome de Carlos de Sousa Martins dos Santos.-----

---- Da verificação efectuada ao referido espaço, e da consulta do processo existente nos serviços, consideram o seguinte:-----

---- - O exercício da actividade solicitada - estabelecimento de restauração e bebidas -, encontra-se sujeito a licenciamento específico, nomeadamente ao disposto no Decreto-Lei n.º 234/2007, de 19 de Junho. O seu artigo 7.º determina que este exercício deve ser objecto de consulta externa, nomeadamente, à Autoridade Nacional de protecção Civil, no que respeita a medidas de segurança contra incêndio, nos termos da legislação em vigor, e à Autoridade de Saúde, para verificação do cumprimento de normas de higiene e saúde públicas.-----

---- - Tratando-se de um espaço integrado numa instalação desportiva de uso público, sujeita, portanto, a regime jurídico específico - Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de Junho -, deverá constar do processo parecer favorável emitido pelo Instituto do Desporto de Portugal, I.P., quanto à localização, naquelas instalações, e de acordo com as condições propostas, de um estabelecimento de restauração e bebidas.-----

---- Deste modo, para além da verificação dos requisitos constantes do Decreto Regulamentar n.º 20/2008, de 27 de Novembro, a vistoria ao referido espaço também deverá incidir sobre a sua conformidade quanto ao teor dos pareceres a obter junto das entidades anteriormente referidas, bem como quanto à adequação do local aos requisitos constantes da Lei Geral do Ruído (Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro), a comprovar por relatório técnico subscrito por entidade habilitada.-----

---- Assim, e considerando a inexistência no processo dos elementos anteriormente mencionados, os peritos consideram que não se encontram reunidas condições para a realização plena da vistoria solicitada.-----

---- Considerado o auto elaborado pelos técnicos, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o requerente de que não poderá exercer a actividade de restauração e bebidas pretendida pelo facto de o espaço em questão não reunir as condições legalmente estabelecidas para o efeito.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 6. DECRETO-LEI N.º 48/2011, DE 01 DE ABRIL - LEGISLAÇÃO QUE VEM DAR CUMPRIMENTO AO PROGRAMA SIMPLEX 2010 - LICENCIAMENTO ZERO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pela Secção de Taxas e Licenças, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- A funcionária da Secção de Taxas e Licenças dá a conhecer da publicação em Diário da República do novo diploma que regula o Regime do Licenciamento Zero, na sequência do Programa SIMPLEX 2010, destacando os procedimentos respeitantes àquela secção.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da entrada em vigor da sobredita legislação (Decreto-Lei n.º 48/2011, de 01 de Abril), que, de acordo com o previsto no número um do seu Artigo Primeiro (Objecto), "O presente decreto-lei simplifica o regime de exercício de diversas actividades

económicas no âmbito da iniciativa "Licenciamento zero", destinada a reduzir encargos administrativos sobre os cidadãos e as empresas, mediante a eliminação de licenças, autorizações, validações, autenticações, certificações, actos emitidos na sequência de comunicações prévias com prazo, registas e outros actos permissivos, substituindo-os por um reforço da fiscalização sobre essas actividades."-----

---- 7. RELATÓRIO DO PROGRAMA FÉRIAS DESPORTIVAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ANADIA - PÁSCOA 2011:

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, o relatório do Programa Férias Desportivas e Culturais do Município de Anadia - Páscoa 2011, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- O relatório elaborado faz o seguinte balanço do Programa Férias Desportivas e Culturais do Município de Anadia - Páscoa 2011:-----

---- "O Programa Férias Desportivas e Culturais do Município de Anadia - Páscoa 2011 superou as expectativas, quanto ao número de inscrições, uma vez que atingiu o limite máximo de ocupação (25 crianças por semana). Quanto à racionalização das despesas, houve um efeito positivo, tendo em conta os resultados finais serem inferiores ao orçamento previsto, ou seja, as despesas de alimentação, seguro desportivo, empresa de eventos, logística e publicidade permitiram minimizar gastos, sem interferir com a operacionalidade das actividades."-----

---- E apresenta as seguintes conclusões:-----

---- "Tendo em conta as crianças e jovens inscritos neste campo de férias, podemos concluir que este programa preencheu todos os requisitos aos quais nos propusemos, pois foi sempre nossa preocupação proporcionar um conjunto de actividades aliciantes (exemplo: hipismo e visita cultural ao Museu da Electricidade, Museu do Brinquedo e ao Centro de Interpretação da Serra da Estrela), que contribuísssem para um real desenvolvimento, integrado, dos participantes, durante o período de intervalo das actividades lectivas, não descuidando a oferta de preços convidativos, tendo em conta a fragilidade financeira de algumas famílias do nosso Município. Os objectivos foram cumpridos e os resultados finais motivam-nos a insistir na promoção de iniciativas deste tipo."-----

---- O Executivo tomou conhecimento do sobredito relatório.-----

---- 8. PROPOSTA - PROGRAMA FÉRIAS DESPORTIVAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ANADIA - VERÃO 2011:

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta para desenvolvimento do Programa Férias Desportivas e Culturais do Município de Anadia, para o Verão de dois mil e onze (2011), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Programa Férias Desportivas e Culturais do Município de Anadia - Verão 2011, promovido e organizado pela Câmara Municipal de Anadia, tem como principais objectivos:-----

---- Criar a oportunidade das crianças e jovens residentes no concelho de Anadia experimentarem

um conjunto de modalidades desportivas e actividades de âmbito sociocultural, sensibilizando-os para a continuidade da sua prática e para a transmissão de valores coincidentes com uma forma de vida saudável;-----

---- Promover a formação integral das crianças e jovens, bem como reforçar os laços de amizade e de intercâmbio, o conhecimento do meio e da realidade e fomentar a cooperação e o trabalho de equipa;-----

---- Colmatar a crescente necessidade dos pais e encarregados de educação encontrarem contextos de ocupação adequados, para a frequência dos seus educandos, durante a interrupção das actividades escolares.-----

---- Destinado a jovens com idades compreendidas entre os seis (06) e os catorze (14) anos, o Programa decorrerá entre vinte e sete (27) de Junho e vinte e nove (29) de Julho (durante cinco semanas), sendo que o programa diário de actividades terá início pelas oito horas e trinta minutos (08h30m), com *terminus* pelas dezoito horas e trinta minutos (18h30m). Será dividido por diversas áreas de relevante interesse para os jovens e as actividades serão realizadas nos seguintes espaços: Complexo Desportivo de Anadia, Biblioteca Municipal de Anadia, Museu do Vinho Bairrada, Centro Cultural de Anadia e outros locais, de acordo com as actividades a desenvolver e com o programa previamente definido.-----

---- Analisada a proposta, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma e autorizar a realização das despesas inerentes ao desenvolvimento do Programa Férias Desportivas e Culturais do Município de Anadia - Verão 2011, de acordo com previsão orçamental anexa.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação às Secções de Aprovisionamento e de Contabilidade para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

--- 9. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ANADIA REFERENTE AO PEDIDO APRESENTADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DA MOITA, EM NOME DE LAURA DA SILVA SOUSA GALANTE PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO E TARIFA DE VISTORIA PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA HABITAÇÃO, SITA NA RUA DO PINHAL DO FRADE, NO LUGAR E FREGUESIA DA MOITA, À REDE PÚBLICA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a minuta do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente deliberação.-----

---- A referida minuta é redigida na sequência da informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, relativamente ao pedido apresentado pela Junta de Freguesia da

Moita, em nome de Laura da Silva Sousa Galante, para isenção do pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento e tarifa de vistoria para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita na Rua do Pinhal do Frade, no lugar e freguesia da Moita, à rede pública, por possuir fracos recursos económicos.-----

---- Relativamente ao pedido, a Técnica Superior, depois de efectuada a análise da situação socioeconómica do agregado familiar da requerente, considera que o mesmo tem enquadramento no âmbito do *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, da Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no Artigo 5.º (*Tipos de Apoio*); Ponto 3 (*Outros Apoios*), alínea 3.3: "*Isenção do pagamento de taxas em pedido de ligação ao saneamento, quando se mostre imprescindível no garante de condições de salubridade mínimas*".---

---- A concluir, a Técnica submete à consideração do Executivo uma tomada de decisão, considerando que, face à informação prestada e ao enquadramento anteriormente mencionado, o pedido apresentado pela munícipe é enquadrável para possível apoio.-----

---- Com base na informação da Técnica Superior de Sociologia, o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Anadia remete o pedido de isenção apresentado pela Junta de Freguesia para apreciação do Executivo Municipal, por se tratar de um assunto que se encontra na esfera do social.-----

---- Considerado o parecer técnico e o facto de se tratar de uma situação de comprovada carência, conforme declarado pela Junta de Freguesia da Moita, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar a Senhora Laura da Silva Sousa Galante do pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento e tarifa de vistoria para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação à rede pública.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **10. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ANADIA REFERENTE AO PEDIDO APRESENTADO POR MARIA FERNANDA FERREIRA DA COSTA PARA PAGAMENTO, EM PRESTAÇÕES, DO VALOR EM DÉBITO RELATIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA A SUA HABITAÇÃO, SITA NA RUA PRINCIPAL, NO LUGAR DE COUVELHA, FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO DO BAIRRO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a minuta do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente deliberação.-----

---- A referida minuta é redigida na sequência da informação prestada pela Técnica Superior de

Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, relativamente ao pedido apresentado por Maria Fernanda Ferreira da Costa, para pagamento, em prestações, do valor em débito relativo ao contrato de fornecimento de água para a sua habitação, sita na Rua Principal, no lugar de Couvelha, freguesia de São Lourenço do Bairro, uma vez que o mesmo se deve a problemas ocorridos na canalização.

---- Relativamente ao pedido, a Técnica Superior, depois de efectuada a análise da situação socioeconómica do agregado familiar da requerente, considera que o mesmo tem enquadramento no âmbito do *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, da Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no Artigo 8.º (Da participação no domínio da acção social); Ponto 2: "A Câmara Municipal decide os meios mais adequados de participação de outros apoios, mediante a análise da situação económica/social dos indivíduos e agregados familiares".

---- A Técnica informa, ainda, que durante a entrevista efectuada à requerente, a mesma declarou que tinha solicitado aos Serviços Municipalizados a isenção em cinquenta porcento (50%) do valor total em débito, com possibilidade de pagamento do restante montante em prestações de valor mensal de cerca de cinquenta euros.

---- A concluir, a Técnica Superior submete à consideração do Executivo uma tomada de decisão, considerando que, face à informação prestada e ao enquadramento anteriormente mencionado, o pedido é enquadrável para possível apoio.

---- Com base na informação da Técnica Superior de Sociologia, o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Anadia remete o pedido de redução apresentado pela munícipe para apreciação do Executivo Municipal, por se tratar de um assunto que se encontra na esfera do social.

---- Considerado o parecer técnico, o facto de se tratar de uma situação de ocorrência de ruptura na canalização da habitação, e atentas as informações prestadas pela Junta de Freguesia de São Lourenço do Bairro, o Executivo deliberou, por unanimidade, reduzir em cinquenta porcento (50%) o valor total em débito, relativo ao contrato de fornecimento de água para a sua habitação, sita na Rua Principal, no lugar de Couvelha, freguesia de São Lourenço do Bairro, e autorizar o pagamento do restante montante em prestações de valor mensal de cerca de cinquenta euros.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia para dar cumprimento à mesma.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

---- **11. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ANADIA REFERENTE AO PEDIDO APRESENTADO POR CÉLIA PALMEIRA MARTINS PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO E TARIFA DE VISTORIA PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA HABITAÇÃO, SITA NA RUA DE SANTO ANTÓNIO, NO LUGAR E FREGUESIA DE AVELÃS DE CAMINHO, À REDE PÚBLICA:-**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a minuta do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente deliberação.-----

---- A referida minuta é redigida na sequência da informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, relativamente ao pedido apresentado por Célia Palmeira Martins, para isenção do pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento e tarifa de vistoria para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita na Rua de Santo António, no lugar e freguesia de Avelãs de Caminho, à rede pública, pelo facto de se ter visto obrigada a adquirir uma bomba submersível para a descarga na rede e por possuir fracos recursos económicos.-----

---- Relativamente ao pedido, a Técnica Superior, depois de efectuada a análise da situação socioeconómica do agregado familiar da requerente, considera que o mesmo tem enquadramento no âmbito do *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, da Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no Artigo 5.^º (*Tipos de Apoio*); Ponto 3 (*Outros Apoios*), alínea 3.3: "*Isenção do pagamento de taxas em pedido de ligação ao saneamento, quando se mostre imprescindível no garante de condições de salubridade mínimas*".----

---- A concluir, a Técnica submete à consideração do Executivo uma tomada de decisão, considerando que, face à informação prestada e ao enquadramento anteriormente mencionado, o pedido apresentado pela munícipe é enquadrável para possível apoio.-----

---- Com base na informação da Técnica Superior de Sociologia, o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Anadia remete o pedido de isenção apresentado pela Junta de Freguesia para apreciação do Executivo Municipal, por se tratar de um assunto que se encontra na esfera do social.-----

---- Considerado o parecer técnico e o facto de se tratar de uma situação de carência, conforme declarado pela Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar a Senhora Célia Palmeira Martins do pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento e tarifa de vistoria para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação à rede pública.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.^º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **12. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ANADIA REFERENTE AO PEDIDO APRESENTADO POR ISABEL MARIA DE JESUS COSME PARA REDUÇÃO DO VALOR TOTAL EM DÉBITO RELATIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA A HABITAÇÃO DE SUA MÃE, SITA NA AVENIDA ENGENHEIRO CANCELA DE ABREU, NA CIDADE DE**

ANADIA:

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a minuta do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente deliberação.

---- A referida minuta é redigida na sequência da informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, relativamente ao pedido apresentado por Isabel Maria de Jesus Cosme, para redução do valor total em débito relativo ao contrato de fornecimento de água para a habitação de sua mãe, sita na Avenida Engenheiro Cancela de Abreu, na cidade de Anadia, uma vez que o mesmo se deve a problemas ocorridos na canalização e pelo facto de possuir fracos recursos económicos.

---- Relativamente ao pedido, a Técnica Superior, depois de efectuada a análise da situação socioeconómica do agregado familiar da requerente, considera que o mesmo tem enquadramento no âmbito do *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, da Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no Artigo 8.º (Da participação no domínio da acção social); Ponto 2: "A Câmara Municipal decide os meios mais adequados de participação de outros apoios, mediante a análise da situação económica/social dos indivíduos e agregados familiares".

---- A concluir, a Técnica submete à consideração do Executivo uma tomada de decisão, sugerindo, face à informação prestada e ao enquadramento anteriormente mencionado, a redução em sessenta porcento (60%) do valor total em débito, com possibilidade de pagamento do restante montante em prestações de valor mensal de cerca de cinquenta euros.

---- Com base na informação da Técnica Superior de Sociologia, o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Anadia remete o pedido de redução apresentado pela munícipe para apreciação do Executivo Municipal, por se tratar de um assunto que se encontra na esfera do social.

---- Considerado o parecer técnico e o facto de se tratar de uma situação de comprovada carência, conforme declarado pela Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro, o Executivo deliberou, por unanimidade, reduzir em sessenta porcento (60%) o valor total em débito, relativo ao contrato de fornecimento de água para a habitação de sua mãe, sita na Avenida Engenheiro Cancela de Abreu, na cidade de Anadia, e autorizar o pagamento do restante montante em prestações de valor mensal de cerca de cinquenta euros.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia para dar cumprimento à mesma.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

---- **13. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ANADIA REFERENTE AO PEDIDO**

APRESENTADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE TAMENGOS, EM NOME DE NAZARÉ FERREIRA PORTELA, PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO E TARIFA DE VISTORIA PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA HABITAÇÃO, SITA NA RUA DAS ROSAS, NO LUGAR E FREGUESIA DE TAMENGOS, À REDE PÚBLICA:

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a minuta do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente deliberação.

---- A referida minuta é redigida na sequência da informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, relativamente ao pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Tamengos, em nome de Nazaré Ferreira Portela, para isenção do pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento e tarifa de vistoria para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita na Rua das Rosas, no lugar e freguesia de Tamengos à rede pública, pelo facto de possuir fracos recursos económicos.

---- Relativamente ao pedido, a Técnica Superior, depois de efectuada a análise da situação socioeconómica do agregado familiar da requerente, considera que o mesmo tem enquadramento no âmbito do *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, da Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no Artigo 5.º (*Tipos de Apoio*); Ponto 3 (*Outros Apoios*), alínea 3.3: "*Isenção do pagamento de taxas em pedido de ligação ao saneamento, quando se mostre imprescindível no garante de condições de salubridade mínimas*".---

---- A concluir, a Técnica submete à consideração do Executivo uma tomada de decisão, considerando que, face à informação prestada e ao enquadramento anteriormente mencionado, o pedido apresentado pela Junta de Freguesia, em nome da municipal, é enquadrável para possível apoio.

---- Com base na informação da Técnica Superior de Sociologia, o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Anadia remete o pedido de isenção apresentado pela Junta de Freguesia para apreciação do Executivo Municipal, por se tratar de um assunto que se encontra na esfera do social.

---- Considerado o parecer técnico e o facto de se tratar de uma situação de comprovada carência, conforme declarado pela Junta de Freguesia de Tamengos, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar a Senhora Nazaré Ferreira Portela do pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento e tarifa de vistoria para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação à rede pública.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia para dar cumprimento à mesma.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada

e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

--- 14. "CENTRO ESCOLAR DE SANGALHOS" - APROVAÇÃO DE PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da ordem do dia.

--- 15. PROPOSTA PARA UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE RECRUTAMENTO COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÕES JURÍDICAS POR TEMPO INDETERMINADO:

--- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta por si subscrita que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

--- A referida proposta foi precedida de informação prestada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, relativamente à necessidade de proceder ao recrutamento de trabalhadores com vínculo por tempo indeterminado, originada pela caducidade de vários contratos de trabalho por tempo determinado.

--- Considerada a proposta apresentada e os esclarecimentos adicionais entretanto prestados pela Chefe de Divisão e pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização da reserva de recrutamento constituída na Câmara Municipal, prevista no Artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, procedente dos procedimentos concursais comuns para constituição de relações jurídicas de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à constituição de relações jurídicas na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado com cinco Assistentes Operacionais a afectar às Divisões Administrativa e de Recursos Humanos, de Ambiente e Vias Municipais e de Educação e Desporto, cujas listas de classificação final foram homologadas em doze de Janeiro de dois mil e onze (referência B) e em seis de Janeiro de dois mil e onze (referência H e referência L).

--- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Pessoal para dar seguimento à mesma.

--- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

--- 16. PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÕES JURÍDICAS PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA EXERCEREM FUNÇÕES DE VIGILANTE NO VELÓDROMO NACIONAL DE SANGALHOS:

--- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta por si subscrita que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

--- A referida proposta foi precedida de informação prestada pela Chefe de Divisão Administrativa

e de Recursos Humanos, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, relativamente à necessidade de proceder ao recrutamento de dois trabalhadores com vínculo por tempo determinado - assistentes operacionais (vigilantes), para afectar ao Velódromo Nacional de Sangalhos.

---- Considerada a proposta apresentada e os esclarecimentos adicionais entretanto prestados pela Chefe de Divisão e pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, e nos termos conjugados do n.^º 2 do Artigo 9.^º, com os n.^ºs 2 e 3 do Artigo 10.^º, ambos da Lei n.^º 12-A/2010, de 30 de Junho, autorizar a abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas por tempo determinado para ocupação de dois postos de trabalho, na categoria de Assistente Operacional, para exercerem funções de vigilante no Velódromo Nacional de Sangalhos.

---- O Executivo deliberou ainda, por unanimidade, alargar a área de recrutamento por forma a que, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por pessoal com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, ou em mobilidade especial, seja possível proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado, ou determinável, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Pessoal para dar seguimento à mesma.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.^º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e quarenta e cinco e, de tudo para constar, se lavrou a presente Acta, que eu Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi, subscrevi e assino.